



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 251

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO COM A CENTRAIS ELÉTRICAS DE MINAS GERAIS S/A. (CEMIG), PARA POSSIBILITAR O USO MÚTUO DE POSTES EM SERVIÇOS DE TELEFONIA, SOB RESPONSABILIDADE DESTA PREFEITURA.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibertioga autorizada a assinar contrato com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. (CEMIG), para possibilitar o uso mútuo de postes em serviços de telefonia, sob responsabilidade desta Prefeitura.

Artigo 2º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as pessoas a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Ibertioga, 02 de fevereiro de 1981.


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal